

# ENTRE A TERRA E O MAR: NOTAS SOBRE O DIREITO COSTUMEIRO E A DIVISÃO DO TERRITÓRIO ENTRE FAMÍLIAS CAIÇARAS DO LITORAL NORTE PARANAENSE

## *BETWEEN LAND AND SEA: NOTES ON COMMON LAW AND TERRITORY DIVISION AMONG CAIÇARAS FAMILIES OF NORTHERN COAST OF PARANÁ*

**Karina da Silva Coelho**

*karinacoelhofpr@gmail.com*

*Mestre em Antropologia pelo PPGA da Universidade Federal do Paraná (UFPR).*

### RESUMO

Localizada no litoral norte do Paraná, a Baía de Pinheiros é o cenário onde se desenrolam conflitos socioambientais gerados por interdições quanto ao uso do território dadas por leis ambientais e pela criação de Unidades de Conservação na região desde a década de 1960. Este contexto conflituoso está relacionado a um processo histórico de interdições ambientais e tem impactos sobre a divisão do território entre famílias das vilas da Baía de Pinheiros. O objetivo deste artigo é analisar os conteúdos que animam disputas internas entre as famílias que habitam as vilas rurais insulares e continentais circundantes à baía que decorrem, principalmente, do descumprimento de acordos e regras internas de socialidade, baseadas em aspectos morais da divisão do território entre famílias e em um manejo interno das leis ambientais. Busca-se, portanto, descrever a composição de um complexo sistema de regras que refletem o direito costumeiro e as dinâmicas internas articuladas no manejo coletivo de um território compreendido entre a terra e o mar.

**Palavras-chave:** Moralidade. Direito costumeiro. Territorialidade.

### ABSTRACT

Located on the northern coast of Paraná, Pinheiros Bay is the scenario of many social-environmental conflicts generated by the interdictions on territory usage given by environmental laws and the creation of Conservation Units in the region since the 1960s. This conflicting context is related to a historical process of environmental interdictions which impacts the territory share among the families of the villages in Pinheiros Bay. This paper aims to analyze the internal disputations between families that dwell the islands and the mainland rural villages surrounding the bay, mainly because of the non-compliance of agreements and social rules, based on the moral aspects of territory division between families and their own management of the environmental laws. We aim to describe the composition of a complex system of rules that echoes the common law and their dynamics of collective management of a territory divided between land and sea.

**Keywords:** Morality. Common law. Territoriality.

## APRESENTAÇÃO

Tomo como ponto de partida um dado etnográfico que presenciei em campo, durante o inverno de 2013, em Barbados, uma vila de caiçaras e pescadores artesanais localizada na ilha do Superagui, litoral norte do Paraná. Era hora do almoço e esperávamos na janela – a família que me recebia e eu – a chegada do barco que levava diariamente as crianças para a escola em uma vila próxima, a Barra do Superagui. As janelas das casas, assim como os quintais, são locais de onde os moradores das ilhas do município de Guaraqueçaba observam o trânsito de embarcações na Baía dos Pinheiros, diariamente, sempre atentos aos deslocamentos de seus familiares, vizinhos, amigos e também desafetos. Vimos a embarcação passar em frente à casa e logo depois do barco ancorar no trapiche do Sambaqui. As crianças chegaram em casa enquanto o almoço começava a ser servido, Cristina contou para sua mãe:

“Mamãe, e não é que é verdade que o pessoal de Saco do Morro está se mudando pra Bertiooga? Hoje vi a família de titio enchendo o barco de móveis, deviam estar indo para lá. Também encontrei a tia na hora do recreio. Ela contou que a pescaria no mar de fora foi boa ontem, ela mandou camarão e pediu pra te avisar que ela quer vir fazer farinha, então é pra esperar por ela, ela disse que pode ajudar a colher a mandioca.”

A informação trazida por Cristina parece não ter grande relevância, uma vez que é comum os filhos relatarem aos pais como foi seu dia na escola. No entanto, dou destaque a este relato pela maneira como evidencia uma dinâmica interna muito comum nas ilhas da Baía de Pinheiros: o fato de que, a todo momento, os moradores da região vigiam os passos uns dos outros, seja da janela ou do quintal de casa, seja embarcado na baía de Pinheiros. Todo lugar e momento são oportunos para observar os deslocamentos e as condutas dos moradores das vilas rurais do município de Guaraqueçaba e esse ato é partilhado por todos: crianças, jovens, adultos, idosos, mulheres e homens. Essas dinâmicas de observação na região são semelhantes às modalidades de movimentação e observação mútuas, observadas por Comerford (2014) ao descrever o cotidiano de comunidades multilocalizadas nas regiões rurais de Minas Gerais. No contexto mineiro, essas modalidades precedem formas narrativas e dinâmicas do que o autor define como julgamentos morais.

“A atenção aos deslocamentos, ausências, e presenças dos outros, e o saber-se objeto dessa atenção em seus próprios deslocamentos, transformam tal movimentação em foco de narrativa, de julgamento moral, de assunto. Esta movimentação é em si mesma uma modalidade complicada, delicada, de produção e ruptura de relações – que se fazem nas práticas de separação e reunião, de convite, de modulação da velocidade e tempo de deslocamento, nas formas de acolhimento e expulsão, nos modos de se fazer presente na ausência, de sugerir que é tempo de uma visita, de insinuar o encerramento de uma visita, de indicar que se está frequentando pouco ou em excesso uma dada casa, e assim por diante”. (COMERFORD, 2014, p. 109).

No contexto analisado por Comerford (*ibid*) as categorias família e parente têm particular importância quando se trata de observar os deslocamentos das pessoas e produzir narrativas acerca delas. As narrativas e os comentários produzidos a partir da observação são referenciados ao parentesco, aos lugares e à reputação dos observados. Ao observar um universo de relações em que “as potenciais tensões e hostilidades são centrais no fazer-desfazer de relações concebidas em termos de parentesco e família” (p. 112), o autor usa o termo mapeamento para se referir às práticas de autoconhecimento das comunidades

rurais mineiras. Mapear condutas é uma maneira de criar um “senso de orientação nas relações sociais, constituído por narrativas, que são em si mesmas uma modalidade de sociação” (p. 116).

Entre as ilhas e vilas da Baía de Pinheiros observo um mapeamento de condutas muito próximo ao descrito por Comerford. A observação diária do trânsito dos moradores na baía e de suas condutas são determinantes nas redes de relações inter e intrafamiliares, uma vez que essas famílias dividem e fazem uso de um território comum. As vilas estão localizadas nas ilhas e na parte continental do município de Guaraqueçaba que circundam a baía de Pinheiros. A divisão do território segue uma lógica de ocupação familiar das ilhas, sendo que as vilas surgiram a partir das relações constituídas entre essas famílias a partir dos casamentos. Portanto, as redes de relações entre os moradores se baseiam nesse reconhecimento dos territórios como pertencentes a determinadas famílias e do mapeamento constante das condutas de todos quanto ao uso do território.

Ao ter como referência as reflexões de Comerford (2003; 2014) resalto a especificidade do contexto socioambiental da Baía de Pinheiros. As tensões e disputas entre as famílias são permeadas pela legislação ambiental e pela criação de um mosaico de Unidades de Conservação (UC). Por ser uma das maiores áreas remanescentes de Mata Atlântica contínua no Brasil, o município de Guaraqueçaba é composto nove UCs criadas em um intervalo de 30 anos. Portanto, as tensões e disputas entre famílias na divisão e uso do território também estão relacionadas às interdições ambientais que as mesmas estão sujeitas.

Em meio a este contexto, os moradores encontraram meios de conviver com as interdições, manejando-as em acordo com um sistema local de regras que orientam as relações sociais. Tais regras não precisam ser verbalizadas o tempo todo, o que constitui uma característica desse sistema local de direitos combinados. A designação direito costumeiro me parece apropriada para falar sobre um regimento interno que ordena a divisão, o uso do território terrestre e marítimo e a moralidade implicada nas relações entre parentes e vizinhos. É também em função desse sistema de direitos que os moradores, apesar das tensões, se unem nas questões relacionadas à ação dos órgãos ambientais que fiscalizam o uso do seu território. Essa cumplicidade e união entre os moradores estão relacionadas ao contexto de luta e resistência diante das leis ambientais e unidades de conservação. Em meio ao histórico de violação de direitos relacionado à maneira como as UCs foram criadas e à atuação da Polícia Ambiental Força Verde, IBAMA e ICMBio na região, as lideranças políticas das vilas formalizaram Associações de Moradores e, em 2008, criaram o Movimento dos Pescadores Artesanais do Paraná (MOPEAR)<sup>1</sup>.

A região estudada pode ser pensada em termos da relação e dos conflitos entre os moradores das ilhas e as unidades de conservação e a partir das dinâmicas internas das redes de relações inter e intrafamiliares na divisão e no uso do território marítimo e terrestre. A trama dos conflitos socioambientais foi foco de diversas pesquisas sobre a região (ROTHEN, 2003; SCHIOCCHET, 2005; PILAR ROCHA, 2005; BAZZO, 2010; DUARTE, 2013; ROCHA, 2015; RAINHO, 2015) e também foi um tema enfatizado em minha dissertação de mestrado (COELHO, 2014). Esse contexto de interdições e conflitos socioambientais envolvem comunidades de pescadores artesanais ao longo da costa brasileira e estão relacionados, principalmente, à sobreposição de Unidades de Conservação em seus territórios (ADOMILLI, 2006; GOVINDIN & MILLER, 2015; MAIA, 2014; CARVALHO & KNOX, 2014), aos impactos do turismo (ALMEIDA FILHO & MILLER, 2014), aos problemas ambientais e poluição de seus pesqueiros (GOMES, 2014; SILVA, 2014), e à construção de grandes empreendimentos em seus territórios (DECHELETTE, 2014)<sup>2</sup>.

Este artigo busca traçar novas possibilidades de análise sobre populações tradicionais que tiveram seus territórios (ou parte deles) transformados em Unidades de Conservação. Proponho uma reflexão em que o fio condutor seja o conjunto das relações e dinâmicas internas. Mais especificamente, o objetivo deste artigo é refletir sobre o direito costumeiro relacionado ao território e aos conflitos decorrentes do descumprimento de certas regras morais. Por meio da etnografia, busco revelar os jogos de honra e respeitabilidade entre os moradores, descrevendo uma dimensão agonística das relações nas quais as cobranças e a fofoca são meios de exercer controle social direto (COMERFORD, 2003). Ressalto que a ênfase dada ao direito costumeiro e às dinâmicas internas das relações inter e intrafamiliares não exclui o contexto e a centralidade dos conflitos socioambientais como palco de outros tantos conflitos internos – inclusive como motivo de parte desses conflitos.

## CONTEXTO HISTÓRICO E SOCIAMBIENTAL DA BAÍA DE PINHEIROS

Entre 1982 e 2012 foram criadas nove UCs na região: a Estação Ecológica (ESEC) de Guaraqueçaba em 1982, a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guaraqueçaba e a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) das Ilhas de Pinheiros e Pinheirinho em 1985, o Parque Nacional do Superagui em 1989, as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Figueira e Salto Morato em 1994, a RPPN Sebuí em 1999, a RPPN Serra do Itaquí em 2007, e a Reserva Biológica (REBIO) Bom Jesus em 2012. A principal Unidade de Conservação na região da baía de Pinheiros é o Parque Nacional do Superagui (PNS), uma UC de Proteção Integral criada em 1989. No ano de 1997 o PNS teve seus limites ampliados se sobrepondo sobre várias vilas da Ilha do Superagui e sobre algumas vilas continentais de Guaraqueçaba, criando maiores impasses aos moradores quanto ao uso do seu território. É importante ressaltar que os moradores do município convivem com as interdições ambientais desde a década de 1960 e, nesse sentido, a criação dessas áreas tuteladas pelo estado para serem preservadas “oficializaram” a fiscalização das leis ambientais na região.

Ao refletir sobre a criação de UCs na região faço referência à pesquisa de Barreto Filho (1997) o autor complexifica a proposta de criação de UCs ao afirmar que se tratam menos de uma expressão das demandas e mobilizações sociais em prol da qualidade de vida e da preservação e conservação do meio ambiente e mais como uma derivação de políticas governamentais relacionadas a lógicas e interesses específicos.

“Poder-se-ia, assim, pensar as uc’s (as redes sócio-técnicas pelas quais áreas naturais vêm a ser protegidas) como formas de territorialização, de modulação do espaço, que se atualizam no tangenciamento/transversalização de diferentes níveis de integração sócio-cultural (Steward, 1978; Wolf, 1990; Ribeiro, 1991 e 1994) e das unidades sócio-políticas e representações que lhe são correspondentes: políticas públicas setoriais e intersetoriais do Estado nacional brasileiro; acordos, tratados e fluxos de financiamento internacionais relativos a projetos de desenvolvimento e conservação; diferentes instâncias do poder público; movimentos sociais plurisetoriais e transnacionais (como o ambientalismo, em suas distintas vertentes e em seus fóruns de proposição e formulação conceitual, metodológica e programática); organizações para estatais e não-governamentais; populações locais e outros”. (BARRETO FILHO, 1997, p. 10).

A partir da reflexão de Barreto Filho (ibid) proponho pensar as unidades de conservação como uma “forma de intervenção estatal na modulação do espaço”. Nesse sentido, a criação das UCs gerou uma nova condição – a partir das interdições – para o uso do território nas vilas da baía de Pinheiros, o que necessariamente determinou uma atualização quanto as regras locais de uso e divisão dos territórios marítimos e terrestres.

O território de Guaraqueçaba é dividido entre áreas continentais e insulares, abriga uma extensa área de mangue, as enseadas de Saquinho, Itaqui e Benito, as baías de Pinheiros e Laranjeiras e quatro ilhas, Ilha Rasa, Ilha das Peças, Ilha de Pinheiros e Ilha do Superagui. Cerca de 20 vilas rurais habitam essa região, dentre as quais algumas possuem população entre 300 e 600 famílias como é o caso de Almeida (Ilha Rasa) e da Barra do Superagui (Ilha do Superagui) enquanto nas vilas menores moram entre cinco a 20 famílias, como Saco do Morro, Barbados e Vila Fátima (todas na Ilha do Superagui).

Os territórios das vilas e do Parque Nacional do Superagui foi habitado por diversos grupos ao longo de sua história. Segundo Lopes (2009), no século XVII as terras foram doadas a um grupo de jesuítas para a construção de um colégio da Companhia de Jesus. Os jesuítas foram expulsos em 1759 e em 1815 as terras de Superagui foram vendidas a imigrantes ingleses, embora existisse uma população de nativos e escravos que eram posseiros de alguns terrenos. Em 1851 as terras foram compradas por alguns imigrantes suíços que criaram a Colônia do Superagui, uma colônia particular que mobilizou agências brasileiras e suíças para alistamento e transporte de imigrantes. Chamado por seu fundador de “Sistema Superagui” o projeto de colonização suíça consistiu na venda ou aforamento perpétuo de pequenos lotes de terra em toda sua extensão (ibid). O território da Colônia Superagui tinha 35 mil hectares abarcando as Ilhas do Superagui, Ilha das Peças, outras Ilhas pequenas e uma parte continental de Guaraqueçaba. A Colônia foi sendo povoada em lugares relativamente distantes, pois as famílias procuravam morar em lugares mais apropriados para as atividades relativas à pesca e roça. As atuais vilas da região foram formadas a partir da ocupação dessas famílias ao longo do território. Portanto, o parentesco foi um critério utilizado na divisão do território e, até os dias de hoje, é um mediador das relações sociais entre os moradores.

O sistema de regras e direitos locais foi produzido e é atualizado em acordo com a dimensão territorial. Nesse sentido, certos lugares da Baía de Pinheiros são automaticamente associados a pessoas ou a nomes de famílias, como, por exemplo: área de roça da família X; pesqueiro da família Y; área de coleta de ostras da família Z, etc. Essa composição do espaço pode ser pensada como a produção de “territórios de parentesco”, noção adotada por Comerford (2003; 2014) para afirmar que os mapeamentos das condutas, no contexto mineiro, são conhecimentos produzidos e, frequentemente, modificados cuja dimensão territorial tem bastante relevância, uma vez que determinados lugares são associados às famílias.

Sendo o parentesco um mediador das relações e um critério na divisão do território, torna-se interessante perguntar de que maneira os moradores estabelecem regras e normas no que poderíamos chamar de um sistema local de direitos combinados. Se todas essas *ilhas* ficam de frente à baía de Pinheiros que, além de ligar umas às outras se constitui como local de trabalho para os pescadores, como as seções do mar de dentro são divididas entre as *ilhas*? Todos podem pescar em todos os lugares ou existem restrições?

## AS ILHAS E OS FILHOS DA BAÍA DE PINHEIROS

Durante a pesquisa de campo percebi diferentes denominações dos moradores acerca do território às quais compreendo como territorialidades. No sentido proposto por Paul Little (2002) o conceito de territorialidade indica um “esforço coletivo de um grupo para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica do seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território ou ‘*homeland*’” (LITTLE, 2002, p. 03). Dada a diversidade de contextos o território por vezes é *ilha* e por vezes é *comunidade*. Os moradores se referem ao território como *comunidade* no contexto das relações políticas, enquanto movimento dos pescadores, Associações de Moradores das *comunidades*, nas relações políticas de cada localidade com o estado, com ONGs, com turistas, pesquisadores, etc. O território é denominado e compreendido como *comunidade* quando os moradores estão diante de indivíduos e instituições que denomino como agentes externos. Entre si os moradores utilizam o termo *ilha* para designar o território das vilas em que residem. Neste contexto, cada vila, independente de ser insular ou continental é identificada e nomeada pelos moradores como *ilha*. É uma categoria mobilizada pelos moradores no contexto interno das relações inter e intrafamiliares.

No entanto, a articulação das categorias *ilha* e *comunidade* é mais fluida do que uma separação entre contexto interno e externo. Diante de diversos contextos: das interdições ambientais, das ONGs ambientalistas, das igrejas, das formas de manejo do ambiente, do trabalho, do assistencialismo; os moradores identificam o seu “ambiente biofísico” (ibid) como o território de trabalho, da pesca, da preservação da natureza, do mato, da política, da luta contra as Unidades de Conservação na garantia de seus direitos enquanto populações tradicionais. Para múltiplos contextos, múltiplas territorialidades.

A fim de ilustrar o direito costumeiro como parte constitutiva das dinâmicas internas faço uso da categoria *ilha* ao falar das vilas da Baía de Pinheiros. O trabalho de campo que orienta estas notas foi realizado em Barbados, uma pequena vila da Ilha do Superagui banhada pela baía. Os dados etnográficos aqui apresentados dizem respeito, especificamente, a esta *ilha* e suas relações com as *ilhas* do entorno que circundam a baía – o objetivo não é generalizar o cotidiano de todas as *ilhas* da baía a partir de Barbados, mas apresentar uma reflexão sobre Barbados e a baía de Pinheiros a partir do ponto de vista dos moradores desta *ilha* sobre suas redes de relações.

A baía de Pinheiros tem seus limites definidos pela Ilha do Superagui, a Ilha das Peças e uma parte continental de Guaraqueçaba. Ao longo de sua extensão estão localizadas pequenas Ilhas, como a Ilha dos Pinheiros (habitada por uma família) e outras menores (não habitadas) que são pontos de pesca e coleta de ostras e caranguejos. Na Ilha do Superagui são seis vilas ao todo: Barra do Superagui, Saco do Morro, Barbados, Canudal, Vila Fátima e Barra do Ararapira. Com exceção da primeira, todas as vilas foram anexadas dentro dos limites territoriais do Parque Nacional do Superagui em 1997. Na parte continental do município estão localizadas seis vilas: Varadouro, Saco da Rita, Sebuí, Poruquara, Caçadas e Abacateiro – as duas últimas também estão dentro dos limites do Parque. Em Ilha das Peças são cinco vilas: Vila das Peças, Laranjeiras, Guapicum, Tibicanga e Bertioga, das quais, apenas as duas últimas encontram-se localizadas de frente à baía de Pinheiros – as outras três ficam de frente à baía de Laranjeiras. Todas as vilas de Ilha das Peças são consideradas entorno do Parque Nacional do Superagui, e possuem algumas interdições quanto ao uso do território, assim como outras vilas da região que não estão dentro dos limites da Unidade de Conservação.

Apesar de habitarem a mesma região e estarem diante de um mesmo cenário de interdições, existem vários aspectos que diferenciam as 17 vilas e influem sobre a organização social do arquipélago e as relações travadas entre seus moradores. O principal aspecto que as caracteriza está relacionado ao abastecimento de energia elétrica. As *ilhas* que tiveram seu território inserido dentro dos limites da UC até hoje travam uma luta incansável para ter acesso à energia elétrica convencional, localmente chamada de *luz de fio*. Até hoje – devido à proibição pelo órgão gestor da UC – essas *ilhas* apenas conseguiram ter acesso à energia solar através de um sistema projetado pelos técnicos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) que instalou um sistema de painéis fotovoltaicos para abastecer as casas<sup>3</sup>. Devido à ineficiência deste sistema os moradores não conseguem conservar alimentos e nem os excedentes da pesca em refrigeradores, sendo este um dos principais pontos que diferencia economicamente as vilas que possuem a *luz de fio* das vilas que têm acesso à energia solar.

O segundo aspecto que as distingue está relacionado à pesca. As *ilhas* que circundam a baía de Pinheiros basicamente vivem da pesca na baía, o *mar de dentro*, o que lhes confere um volume menor de pescado e camarão se comparadas às possibilidades da pesca no *mar de fora* – não é proibida a pesca no mar de fora para os moradores da Baía de Pinheiros, mas não é viável para muitas famílias pela distância e por não terem embarcação apropriada. Em contrapartida, por seu território estar localizado em uma baía, são inúmeras as áreas de mangue nas quais é possível coletar ostras e caranguejos. Pela proximidade com o mangue, boa parte da atividade econômica é baseada na venda de ostras e caranguejos, atividade pouco realizada pelos pescadores que frequentam o *mar de fora*.

O terceiro aspecto que diferencia as *ilhas* está relacionado ao turismo. Dentre as vilas mencionadas apenas duas (Vila das Peças e Barra do Superagui) possuem estrutura para receber turistas, como pousadas, restaurantes e barcos diários que saem do município de Paranaguá e possibilitam o acesso àqueles que são de fora. Pelas melhores possibilidades de *ganho* e o fácil acesso ao município de Paranaguá – onde os pescadores preferem comercializar o pescado, fazer compras e também por ser mais fácil ir a um hospital – são as vilas mais populosas. Nas outras vilas da região agentes de turismo organizaram projetos de Turismo de Base Comunitária, mas os moradores possuem opiniões distintas sobre os impactos que o turismo poderá trazer (COELHO, 2014).

Ponto esses aspectos para que o leitor compreenda a complexidade do contexto regional, pois esses fatores influem sobre a divisão do território marítimo e terrestre para o uso comum entre as famílias<sup>4</sup>. Dado o processo histórico de ocupação e formação das vilas a partir das relações inter e intra-familiares e dos casamentos, os moradores costumam dizer que “*todo mundo aqui é parente*”. O parentesco é uma dimensão essencial das relações entre as *ilhas*. Os moradores nascidos em qualquer uma das vilas da região definem-se como “*filhos*” do lugar. Assim, temos os “*filhos de Barbados*”, os “*filhos de Bertiooga*”, os “*filhos de Tibicanga*”, etc. Ser *filho* da baía de Pinheiros é uma condição que une os moradores da região, que os torna semelhantes diante de pessoas de fora. Neste contexto, equivale a dizer que, perante agentes externos, os moradores consideram e reconhecem um *filho* de qualquer uma das vilas da baía de Pinheiros como alguém da sua família, como alguém que pertence às *ilhas*, indicando uma afinidade e pertença ao território – uma maneira específica de se identificar com o território e produzir uma territorialidade.

Uma vez que as relações de parentesco estabelecem afinidades entre as vilas, não é possível pensá-las separadamente, mas sempre em relação. Dessa forma, procuro entender a trama dessas relações da mesma maneira que Godoi (2014, p. 144) na análise das relações de vicinalidade entre homens e mulheres

de três povoados do interior do Maranhão, quando a autora afirma que “não se pode entender a trama de relações que constituem e ligam as pessoas se considerarmos os distintos povoados separadamente”. Do mesmo modo, ao abordar as relações inter e intrafamiliares na composição de leis e regras sobre o uso do território na baía de Pinheiros é inevitável pensar as *ilhas* em conjunto, uma vez que elas se constituem e se ligam umas às outras cotidianamente, no uso de um território comum, no trabalho e na luta política enquanto *comunidade*.

Além da centralidade dos laços de parentesco na composição das redes de relações e na divisão do território marítimo da baía de Pinheiros para o trabalho na pesca e no extrativismo, os moradores se deslocam entre as *ilhas* e até a sede do município para fazer visitas, trabalhar, estudar, fazer compras e resolver pendências na Colônia de Pescadores. A baía de Pinheiros possui um trânsito frequente de pessoas e coisas. Os deslocamentos entre as *ilhas* são frequentes em todos os momentos da vida e, por esse motivo, dificilmente algum evento passa despercebido aos olhos atentos de todos os moradores. As crianças acompanham os pais em visitas, passeios e festas e, depois de certa idade, passam a frequentar diariamente outra vila maior para estudar. Os alunos de Barbados, Saco do Morro e Bertioga cursam o Ensino Médio na Barra do Superagui e os alunos de Canudal e Vila Fátima que frequentam a escola em Sebuí. Na região sete *ilhas* têm escola com Ensino Fundamental séries iniciais e quatro *ilhas* possuem colégio com Ensino Fundamental séries finais ou Ensino Médio. Das relações entre os jovens, surgem casamentos e parcerias de trabalho que se mantêm ao longo da vida. É nesse sentido que sugiro um circuito de relações entre as *ilhas* e a construção de um complexo sistema de regras e atributos morais que ordenam o uso comum da terra e do mar.

Entre as décadas de 1990 e 2000 igrejas evangélicas e pentecostais (Assembleia de Deus e Congregação Cristã no Brasil) se instalaram em alguma *ilhas* e o número de moradores católicos que se converteram a essas religiões vem crescendo a cada ano. Os cultos realizados nessas igrejas formam um trânsito religioso de pessoas nos dias dos cultos, batismos e outras celebrações. Na baía de Pinheiros, a Congregação Cristã do Brasil é a igreja que mais tem sedes nas *ilhas* (são quatro) e na Baía das Laranjeiras há predomínio da Assembleia de Deus. Ao se converterem a essas religiões os moradores deixaram de participar de algumas atividades por conta das restrições impostas pelas igrejas. Apesar do número cada vez menor de católicos, as igrejas católicas permanecem em várias localidades e também impulsionam um trânsito religioso dos moradores que frequentam as festas dos padroeiros, os bingos e bailes de outras vilas. São, principalmente, nessas ocasiões que todos os membros das famílias se deslocam para outras *ilhas*. Essas festividades e momentos de lazer são esperados ansiosamente pelos moradores, que sabem as datas dos padroeiros de todas as *ilhas* da região.

São também relevantes os deslocamentos semanais dos moradores à sede do município de Guaraqueçaba para resolver pendências na Colônia dos Pescadores vinculadas à carteira de Pescador Profissional Artesanal<sup>5</sup> e ao seguro defeso. A Colônia se tornou um ponto de encontro onde os pescadores e pescadoras se atualizam sobre as outras *ilhas*, sobre quem deixou ou passar a receber auxílio de programas sociais do governo e sobre quem recebeu indenizações por desastres ambientais<sup>6</sup>. Os moradores também frequentam a sede do município para fazer compras em mercados e lojas de construções, compram combustível para embarcações e geradores de energia e frequentam a prefeitura e a agência dos Correios. Portanto, é parte do cotidiano frequentar a sede do município semanalmente em sua própria embarcação, embora seja comum vizinhos e familiares dividirem os custos e irem num mesmo barco.

Se os deslocamentos diários pelo *mar de dentro* são constantes na vida local, o retorno para casa no fim das manhãs e das tardes é um momento bastante esperado pelos familiares que trabalham em casa. Ao navegar pela baía de Pinheiros para trabalhar ou para frequentar a sede do município os moradores mantêm olhos e ouvidos atentos para outras embarcações e vilas. Essa constante atenção aos deslocamentos faz parte da dinâmica interna, uma vez que é preciso vigiar se alguém está agindo em desacordo com o que é prescrito pelo sistema de regras e leis locais – retomarei esse ponto no próximo subtítulo. O retorno para casa após a jornada diária de trabalho marca um dos principais momentos de conversa entre as famílias quando se atualizam sobre os eventos ocorridos ao longo do dia, seja no mar, seja na terra, pois aqueles que ficam – mulheres, idosos e crianças – também estão sempre atentos a qualquer movimentação de outros moradores.

O local de encontro de cada grupo familiar, ou o local mais propício para esse momento de “atualização” do que ocorreu durante o dia é o quintal. A baía de Pinheiros é um local bastante silencioso e, como na maioria das vilas, as casas ficam bastante próximas ao mar, qualquer ronco de motor é rapidamente ouvido por quem está em casa. Ao ouvir que uma embarcação está se aproximando os moradores sabem exatamente quem está navegando pela baía. Quando é alguém de seu próprio grupo familiar que está passando ou chegando toda a família corre para o quintal para recepcionar e ajudar a descarregar o que é trazido – pescado, camarão, compras, materiais de construção ou apetrechos de pesca. Portanto, os quintais servem como ponto de encontro das famílias todas as manhãs e fins de tarde. Nas *ilhas*, os membros de uma mesma família costumam formar um grupo de casas que são construídas bem próximas umas das outras, assim, podem compartilhar os espaços e ampliá-los: o quintal, o porto das casas, a área de plantio. Diariamente, as famílias que compartilham seus terrenos se reúnem no quintal central das casas aos fins de tarde para colocar a conversa em dia, ou seja, se atualizar sobre os eventos observados em casa, durante o trabalho e a escola, por exemplo.

Ao longo do trabalho de campo, acompanhei diariamente esse momento de reunião de algumas famílias. Os assuntos envolviam questões particulares, mas, principalmente, o que os homens viam durante o trânsito na baía de Pinheiros: quem estava pescando, o que estava pescando, onde estava pescando, qual embarcação passou, para onde foi, que horas voltou, quem estava na embarcação, etc. Esse costume não se restringe aos adultos, as crianças quando retornam da escola em Barra do Superagui também relatam à família tudo que viram em trânsito no mar, no caminho até a escola e também o que aconteceu na outra vila. O cotidiano e as relações de trabalho entre as famílias da região, portanto, giram em torno dos deslocamentos pela baía de Pinheiros e da constante vigilância entre os moradores. Essa atenção às ações alheias é uma maneira dos moradores exercerem controle sobre as ações uns dos outros e também de constituir um mapeamento das condutas (COMERFORD, 2013).

## “MORADOR TAMBÉM MANDA AQUI, NÃO É SÓ O IBAMA”

Os moradores da baía de Pinheiros constroem, atualizam e articulam as dinâmicas internas em meio a múltiplos processos e agentes externos. A complexidade ao compor um sistema de direitos e deveres se deve à dificuldade de conciliar interesses diversos sobre um território de uso comum não contínuo. As interdições impostas pelas leis ambientais e Unidades de Conservação demandaram entre os moradores uma compatibilização entre a divisão habitual

do território entre famílias – um processo definido ao longo de muitos anos de ocupação de determinadas regiões da baía de Pinheiros pelos grupos familiares – e as formulações externas impostas pelos órgãos ambientais federais e estaduais. Nesse sentido, foi necessário (e continua sendo) fazer um manejo interno das leis ambientais dentro do sistema local de regras sobre o uso do território. À medida que as *ilhas* estão em uma relação de interdependência sobre o uso comum do território, a fofoca e a reciprocidade se transformaram em meios de exercer controle social direto – ambas são a garantia, ou a “arma”, como sugere Malinowski (2003) que os moradores têm para fazer cumprir seus direitos.

Ao descrever a divisão do território entre as famílias da região me baseio no modo como esta divisão é feita em Barbados, refletindo sobre a disposição das casas ao longo da vila: quanto maior o grau de parentesco, mais próximas as casas tendem a estar – embora esta não seja uma regra. Segundo uma interlocutora as famílias constroem as suas casas próximas umas das outras a fim de ampliar o território de que dispõem para sua subsistência formando um conjunto de casas. Para tanto, é necessário compreender o que compõe e estrutura uma casa. As casas de Barbados são compostas da seguinte maneira: a casa (sua estrutura física), o quintal (que é composto por um jardim onde os familiares costumam sentar diariamente para conversar, e uma pequena área para plantio de árvores frutíferas, ervas e pequenas roças de legumes); e uma área no mar, que inicia no porto onde fica estacionada a embarcação da família e se estende até uma área exclusiva de pesca. Ou seja, os terrenos das famílias possuem uma área na terra e uma área no mar, sendo o mar um prolongamento do quintal. A casa compreende um espaço de trocas entre as famílias e entre vizinhos, sendo também o local de trabalho dessas famílias. Segundo interlocutores de Barbados, o principal critério usado pelos moradores na divisão dos terrenos sempre foi garantir que cada família tivesse um *sítio* cuja extensão fosse suficiente para que não faltasse trabalho e nem sustento a ninguém.

A inclusão de uma área no mar como parte do terreno de cada família está relacionada à localização do seu cerco, armadilha de pesca que é proibida no estado do Paraná, desde o ano de 2003 (a partir da Portaria 12 de 20/03/2003 do IBAMA). O cerco Flutuante é uma técnica de pesca introduzida no Brasil por pescadores japoneses na década de 1920 na região da Ilha Bela, no litoral norte de São Paulo. Diversos estudos sobre caiçaras abordaram as artes e técnicas da pesca. Destaco, sobretudo, os estudos de Gioconda Mussolini (1980) com uma rica descrição de técnicas e artefatos sobre a pesca da tainha e o cerco flutuante entre os caiçaras do litoral de São Paulo; Blanck (2002) sobre os pescadores da Ilha de Anchieta em Ubatuba (SP); De Francesco (2012) sobre o uso do cerco entre os caiçaras da Cajaíba em Paraty no Rio de Janeiro; Pires & Monge (2012) também sobre os caiçaras de Paraty; e Begossi (2014) sobre os pescadores de Trindade no Rio de Janeiro.

Segundo me explicaram, os pescadores de Barbados o cerco é uma armadilha feita de ripas de taquara amarradas umas às outras formando um círculo. Depois de estar montada, a armadilha é fixada no mar por meio de âncoras improvisadas. Tecnicamente, o cerco funciona como uma armadilha onde os peixes entram através das taquaras e delas não conseguem sair, pois são contidos por redes. Por se tratar de uma armadilha fixa, o ideal é que ela seja colocada em águas calmas e em lugares profundos, características da baía de Pinheiros. Quando era permitido, o cerco podia ficar instalado no máximo três ou quatro meses, nesse período, o pescador podia escolher os peixes de maior tamanho para seu consumo, os menores eram devolvidos ao mar a fim de respeitar o período de crescimento e reprodução e garantir a pesca nos próximos anos. Segundo um pescador, durante a época em que o cerco era permitido cada família possuía um lugar específico no mar para montar a armadilha – seu “ter-

reno” no mar. Dependendo da localização da *ilha*, o cerco era fixado próximo ao porto de cada família, mas nas *ilhas* em que as casas eram muito próximas uma das outras, a área de colocação e uso do cerco deveria respeitar uma distância mínima de 150 metros entre um e outro.

Com a proibição do cerco, as famílias passaram a pescar exclusivamente com outros apetrechos, como redes, espinheis e tarrafas. O principal problema acarretado pela proibição do cerco é a escassez de peixes, principalmente, durante os meses de inverno. Os desastres ambientais relacionados especialmente ao Porto de Paranaguá têm mudado as regras relacionadas à pesca, pois os cardumes e pontos de pesca tem se tornado cada vez mais escassos nas baías da região. Devido a esse contexto, os locais propícios para a pesca, chamados localmente de pesqueiros, diminuíram consideravelmente. Segundo meus interlocutores, um pesqueiro é um local apropriado, principalmente, para a pesca com linha, mas não exclusivamente. São seções do mar de dentro, em que a profundidade é maior e por esse motivo os botos que se alimentam de uma grande quantidade de peixes não se aproximam destas áreas, o que rende mais pescado ao trabalhador. Na região da baía de Pinheiros, um “bom pescador” sabe identificar os locais em que se encontram os pesqueiros e, inclusive, são responsáveis por nomeá-los. Cada um desses lugares é propício para um determinado tipo de pesca ou para determinada espécie de peixe. Por não possuírem uma demarcação visível, os pesqueiros são identificados pelo pescador através da paisagem pelo uso da “técnica das marcas”. Como pontua Colaço (2008) em pesquisa sobre o direito costumeiro entre o povoado pesqueiro de Ponta Grossa dos Fidalgos (RJ), a “técnica das marcas” utilizada pelos pescadores da Lagoa Feia é semelhante à maneira utilizada pelos pescadores da Baía de Pinheiros, através de uma triangulação de pontos. Segundo o autor, essa técnica é estabelecida do seguinte modo:

“Estando a embarcação parada em determinado local, o pescador procura em terra dois acidentes geográficos que lhe servirão de ponto de referência. Depois, ele traça duas linhas imaginárias, que vão da embarcação até os pontos de referência, interconectando-os. A *marca de encruzo* é a intersecção destas linhas imaginárias, sendo o *pesqueiro* o vértice do triângulo. Essa técnica requer a utilização de referenciais situados em terra firme, como por exemplo, árvores, edificações, picos de morro, entre outros. Manejada com habilidade, permite ao pescador retornar ao pesqueiro sempre que o desejo ou julgue oportuno”. (COLAÇO, 2008, p. 03).

Para identificar um dos pesqueiros da baía de Pinheiros, por exemplo, o pescador guia o barco até uma área do mar de onde se vê a frente uma grande árvore branca que se destaca na mata fechada. O local onde o barco deve estar faz um ângulo com o trapiche de Barbados e com outro morro localizado próximo ao Saco do Morro. É a partir desses pontos específicos em terra que se reconhece um pesqueiro. Entre as pesquisas realizadas sobre a região encontro a referência de Bazzo (2010) sobre pesqueiros reconhecidos a partir de pontos específicos em terra na Barra de Ararapira. Diegues (2001) também aborda o tema ao refletir sobre o território e a exploração do meio marinho por populações tradicionais, apontando que entre sociedades de pescadores artesanais, “o território é muito mais vasto que para os terrestres e sua ‘posse’ é mais fluida” (DIEGUES, 2001, p. 83). A habilidade de reconhecer um pesqueiro a partir de referências no ambiente terrestre constitui uma forma de conhecimento da paisagem. Como proposto por Tim Ingold (2000) esse conhecimento se refere ao conjunto de recursos e elementos relacionados em um determinado local ou região. Assim, tal percepção e os fazeres que engendrem a paisagem podem ser entendidos como um conhecimento tradicional sobre o território e a pesca.

Como a divisão do território e a formulação de um sistema de deveres e direitos seguem a sazonalidade e os ciclos do ambiente, os pesqueiros também mudam de lugar ao longo do tempo. Esse fato é responsável por conflitos entre famílias, pois a antiga divisão do território referente ao mar – através do cerco – não oferece mais condições de subsistência igualitárias entre os moradores. Atualmente, alguns dos principais pontos de pesca – os pesqueiros – estão localizados em áreas que pertencem a algumas famílias, devido à anterior divisão marítima para o uso do cerco. Pensar a divisão do território marítimo a partir dos pesqueiros é um meio de compreender como operam algumas regras quanto ao uso do território entre as famílias, pois os pesqueiros fazem parte do terreno das casas da região. Devido à escassez de peixes, atualmente, os moradores montam suas redes de pesca em lugares não acordados dentro do sistema de direitos e regras local, o que acarreta em tensões e conflitos entre as famílias.

Ao longo do trabalho de campo, tive poucas oportunidades de acompanhar o dia de pesca, pois por ser uma atividade majoritariamente masculina apenas fui convidada quando alguma outra mulher estava junto. Em uma manhã fui convidada por uma família para pescar com linha em um pesqueiro e já de início ouvi que aquele não seria um dia de pesca comum, pois os moradores só costumam pescar de linha com “turistas pescadores” – quando os levam aos pesqueiros, ou nos raros momentos em que saem para pescar apenas por lazer. Levamos certo tempo para encontrar um lugar bom para parar o barco, pois, próximo ao pesqueiro, havia muitas redes de outros pescadores, o que deixou os moradores que estavam comigo descontentes, pois elas estavam muito próximas ao pesqueiro e muito próximas umas das outras. Ele me disse: “Tá vendo essas redes? A gente identifica cada uma aqui, sabe de quem é. Essa aqui é de ‘fulano’, aquela é de ‘cicrano’. E aqui é assim, se um pescador acha que sua rede não tem que estar aqui ou por outros desentendimentos, tem pescador que vem aqui e corta a rede mesmo, não tá nem aí”. “Mas corta por que?”, perguntei. E ele respondeu, “corta pra mostrar que morador também manda aqui, não é só o IBAMA”. Essa fala alude às formulações locais de determinadas regras sobre o uso compartilhado do mar, regras criadas em relação às leis ambientais e, muitas vezes, em acordo com elas, porém adaptadas a seu modo de pensar as relações entre si e como são divididos os espaços no mar e na terra. Essas regras não necessitam ser lembradas o tempo todo, pois fazem parte do cotidiano – cabe ao morador que quer ser respeitado, respeitá-las.

Como afirmei anteriormente, algumas regiões da baía de Pinheiros que possuem ótimos pesqueiros ficam próximas aos antigos espaços de instalação do cerco de algumas famílias. Em Barbados são comentadas várias histórias envolvendo pontos de pesca muito bons, que segundo os pescadores pertencem a famílias distintas. Como tais famílias moram no mesmo lugar há muitos anos, os moradores continuam respeitando o antigo acordo sobre a armadilha do cerco sem a necessidade do “dono” verbalizar esse acordo aos jovens, uma vez que as regras de uso compartilhado são ensinadas aos filhos desde que são crianças, quando começam a ajudar os pais no trabalho.

Quando um desses pesqueiros está localizado em uma área que pertence a uma família, alguns acordos devem ser respeitados. Só tem permissão para pescar nesses pesqueiros e pontos tradicionais de pesca quem é da família. Os filhos que se mudaram para outras *ilhas* podem continuar pescando nesses locais e alguns parentes mais distantes também têm permissão dessas famílias para pescar nessas áreas. Porém, não familiares não são bem-vindos aos olhos dos *donos*, a menos quando convidados ou acompanhando alguém que tenha permissão. Em vários momentos durante o trabalho de campo vi pescadores convidando alguns parentes dessas famílias (*donas* dos pesqueiros) para os acompanharem até esses locais. No entanto, a escassez da pesca faz com que

alguns moradores desrespeitem esse acordo sobre os terrenos. Em conversa com pescadores em diferentes momentos, percebi que muitos discordam dos moradores que não permitem que outros possam pescar em seus pesqueiros por considerarem que na escassez de peixe é preciso redefinir essa divisão dos espaços no mar.

Um de meus interlocutores relatou diversas brigas dessas famílias com pescadores que insistiram em pescar nesses lugares mesmo sem estar acompanhados daqueles que têm permissão. Algumas dessas brigas resultaram, inclusive, em denúncias aos órgãos ambientais, que, segundo um interlocutor, “foi um aviso pra mostrar que ele é o dono mesmo”.

Alguns pescadores se mostram bem revoltados com casos como esse, em que algumas famílias impedem outras de tirar seu sustento do mar, principalmente se a família que coloca essa imposição “é aposentada” ou tem comércio. Várias pessoas das *ilhas* têm aposentadoria pela pesca ou pelo trabalho nas roças. Aos olhos dos mais jovens essas pessoas “já têm seu sustento garantido”. A aposentadoria é considerada um trabalho tanto quanto a pesca, pois garante ao aposentado um *ganho*, assim como a pesca garante um *ganho* ao pescador e, assim como outras pessoas da comunidade têm seu *ganho* a partir de outros trabalhos. No caso dos aposentados, significa dizer que do ponto de vista de quem é pescador – e pros moradores de Barbados só é realmente pescador quem tem a carteira de Pescador Profissional Artesanal – quem tira seu sustento a partir de outra atividade deve ter menos direito sobre o território marítimo, como afirmou um pescador:

“Ele não quer que gente que não seja da família dele pesque perto desse pesqueiro, pois acha que é dono dessa parte do mar. Ele já tá aposentado, já tem seu sustento garantido, não pode querer que outros que vivem só de pescar não pesquem nesse lugar. Não que ele não possa pescar por ser aposentado, mas como ele já tem um ganho que não vem do mar, não pode exigir que a gente que só vive da pesca não pesque lá”

Portanto, apesar das regras quanto ao uso do mar serem respeitadas, alguns pescadores mais jovens têm as questionado – apesar de as respeitarem na maioria das vezes. Isso revela um descontentamento entre os jovens com as antigas regras de divisão do território marítimo. Os conflitos surgem quando alguém deixa de cumprir essas regras internas.

As relações entre vizinhos são estabelecidas com base em algumas “regras” morais e quando alguém age em desacordo com elas criam-se indisposições e conflitos entre os envolvidos. Essas regras compõem um “inventário” de boas maneiras que são ensinados aos filhos desde que são crianças e refletem o modo como os moradores se relacionam com o ambiente, com os vizinhos, com os *camaradas* e também com as pessoas de fora. As relações de camaradagem entre irmãos, vizinhos e primos são exemplos de como a moralidade está implicada em um sistema de direitos e deveres local. Ter um *camarada* ou ser um *camarada* indica uma relação de parceria com alguém no trabalho e no cotidiano. Por exemplo, em assuntos envolvendo trabalho, como na venda de pescado e isca de pesca para turistas e pescadores amadores, por exemplo, os moradores de Barbados só indicam a seus clientes pessoas de sua confiança, seus *camaradas* no trabalho com a pesca. O *camarada* é alguém em quem se pode confiar e que sempre acompanha o outro na pesca e nas atividades no mato. É uma relação estabelecida desde criança e é baseada na confiança e no companheirismo entre as pessoas.

Quando um pescador recebe uma encomenda grande de pescado de alguém de fora costuma chamar o *camarada* pra trabalhar junto e dividir o

lucro. Em Barbados uma pessoa pode criar mais de uma relação de camaradagem. Essas relações são estabelecidas desde a infância, pois para qualquer trabalho que os pais ordenam aos filhos pequenos, como ir à venda, pegar lenha ou temperos no quintal, eles incentivam a criança a chamar alguém para *ir de camarada* com ele. É uma relação bastante valorizada nas *ilhas* entre homens, crianças e mulheres. Todos buscam ter um *camarada* para diversas atividades relacionadas à pesca, como ir lancear, tarrafejar, arrastar, pescar com linha, catar ostra, catar caranguejo, roçar, pegar lenha, colher mandioca e cará. É aquele que reparte o trabalho e o ganho e que ajuda mesmo quando a atividade não envolve dinheiro. A categoria *camarada* é valorizada da mesma maneira e em relação à categoria *mutirão*. Como se trabalha o tempo todo, seja nos afazeres domésticos ou lidando no quintal, a maioria dos serviços envolve força física e nessas ocasiões a ideia de trabalhar em conjunto, isto é, em *mutirão* é importante e equivale a chamar os *camaradas* para realizar um trabalho que sozinha a pessoa não dá conta. É como uma obrigação que se espera inclusive das crianças.

Se o *camarada* deixa de ajudar, ele é julgado não apenas pela pessoa a quem deixou de ajudar, mas também por sua família, que incentiva o parente a não o chamar novamente para qualquer tipo de trabalho. Esses desentendimentos não ficam apenas entre as pessoas envolvidas, mas acabam envolvendo suas famílias, e em pouco tempo toda a *ilha* sabe que determinada pessoa não serve como *camarada*. A moralidade envolvida nas relações entre famílias implica em cobrança e na vigilância constante dos atos uns dos outros. Nesse sentido, os comentários e a fofoca – possibilitadas através dos “mapeamentos das condutas” (COMERFORD, 2014) – é o principal meio que os moradores têm de regular as ações dentro das *ilhas* em acordo com o direito costumeiro. Há um cuidado em manter a reputação das famílias, e a cobrança que os moradores exercem uns sobre os outros torna muitas vezes as relações tensas e conflituosas. Nesse sentido, as cobranças estão relacionadas ao caráter agonístico das relações entre as famílias (COMERFORD, 2003), e a fofoca é o principal meio para regular as ações. Nesse sentido, a moralidade é regulada pela fofoca, pois agir “conforme as regras” é uma maneira de evitá-la.

Em minha dissertação de mestrado (COELHO, 2014) descrevo o desenrolar de uma gripe que adoeceu algumas famílias de Barbados durante um período em que estava fazendo trabalho de campo. Várias pessoas de um mesmo grupo familiar adoeceram, o que impediu que a família trabalhasse. Foi durante a gripe que vi as regras morais entre vizinhos serem colocadas “em prova”. A família que me hospedou mora em uma parte da *ilha* que é conhecida como território desta família sendo poucos os vizinhos próximos. As famílias que iam visitá-los levavam algum pescado, ervas ou mel e ofereciam ajuda para realizar algum trabalho, como pegar lenha ou levar alguém ao posto de saúde. A família toda ficava muito feliz e agradecida quando recebiam visitas. Quando estávamos sozinhos comentavam muito sobre a bondade e a preocupação desses vizinhos, mas acima de tudo, falavam sobre o quanto deveriam ajudá-los quando eles passassem por um momento como esse.

No entanto, muitos vizinhos não foram visitá-los durante esses dias e esse fato também foi bastante comentado. As mulheres foram as que mais ficaram chateadas com “*a falta*” desses vizinhos, principalmente com os que eram parentes mais próximos, que até então não haviam telefonado para ter notícias. A ausência dos familiares, camaradas e vizinhos nesse momento deixou a família descontente. Esses eventos relacionados à gripe envolvem certas regras morais entre vizinhos, como o compromisso de visitar um ao outro, e a obrigação de que uma visita recebida deve ser retribuída – em alguns casos os moradores se visitam apenas para “mostrar” que possuem uma relação de amizade desinteressada.

Além dessas cobranças, também é comum que as pessoas provoquem umas as outras em tom de brincadeira, como se estivessem cobrando o outro apenas por diversão. Entre os moradores das *ilhas* é muito comum que um caçoe do outro, que invente apelidos e faça brincadeiras. O ato de apelidar alguém evidencia uma relação de intimidade entre as pessoas. Todas as pessoas que *brincam* umas com as outras recebem apelidos, e nos momentos descontraídos elas se chamam pelos codinomes, que sempre remetem a alguma pessoa que detém atributos físicos ou traços de personalidade similares. Portanto, esses acordos morais podem ter uma dimensão mais lúdica, como propõe Comerford (2003), mas apenas entre pessoas e em momentos específicos. Quando uma pessoa próxima não “cumpre” essas regras – alguém em quem se confia – cria-se uma indisposição entre um e outro. A pessoa fica “*em falta*” com a outra.

Outro princípio entre vizinhos e famílias diz respeito ao ato de verbalizar os compromissos. A partir do momento em que se combina algo com alguém, que uma pessoa afirma à outra que vai fazer determinada coisa, ela cria um compromisso. O descumprimento do combinado significa que a sua palavra “*não tem valor*”, o que cria indisposições entre os moradores. Se uma pessoa fica “*em falta*” com a outra, ou seja, se há uma indisposição entre duas pessoas, rapidamente outras famílias ficam sabendo, porque estavam juntos ou porque alguém contou. É difícil que um evento passe despercebido na *ilha*, inclusive entre as outras *ilhas*, pois as pessoas transitam o tempo todo pela baía de Pinheiros. A fofoca também transita pela terra, pois os moradores que não trabalham no mar costumam observar e controlar aqueles que transitam pela baía e por terra. Os moradores sempre se atualizam sobre as notícias da *ilha* e de toda a região uns com os outros. Portanto, a fofoca tem um papel regulador sobre as relações sociais. Ao mesmo tempo em que ela informa, ela é um recurso que move os conflitos.

As relações entre vizinhos são baseadas nesses acordos e regras de costume que em certa medida definem as relações de trabalho, as relações de amizade e influem sobre as relações políticas da *comunidade*. Levando em conta a relevância das cobranças, das fofocas e da reputação dentro do sistema de direitos e deveres locais, podemos afirmar a existência de uma pequena política das relações cotidianas de uma comunidade, como proposto por Bailey (1971, p. 02), à qual se refere às reputações dos moradores e às fofocas e insultos – as regras de como viver em sociedade, ou de como “jogar o jogo social”. Segundo o autor, as pessoas mais próximas, e, portanto, as pessoas que mais interagem umas com as outras são as que mais provavelmente têm motivos para se desentender. As fofocas, brincadeiras e provocações dos moradores uns com os outros revelam uma constante vigilância das reputações em Barbados.

Com o objetivo de descrever e analisar as dinâmicas internas entre as famílias residentes das *ilhas* da baía de Pinheiros apontamos a maneira pela qual a população formula e articula um complexo sistema de regras que definem o uso comum de um território e os direitos e deveres que mediam as relações entre famílias. As dinâmicas internas são, portanto, regidas pelo direito costumeiro através de uma tentativa local de compatibilizar a divisão tradicional do território entre famílias – formada ao longo da ocupação das *ilhas* da baía de Pinheiros – com as interdições impostas pelas leis ambientais. A principal questão aqui é menos os pormenores da adequação das leis ambientais ao contexto local, mas apontar que há um ordenamento social pautado na moralidade entre as famílias, entre os *camaradas* e entre vizinhos. Uma vez que há um descontentamento entre os moradores por desobediência a essa pequena política (BAILEY, 1971), e que a situação não é resolvida a partir do diálogo, as pessoas optam por articular em seu favor a ameaça que as leis ambientais representam. No sentido proposto por Bailey as pessoas pertencem a uma comunidade na

medida em que realizam trocas. Ao realizá-las, o indivíduo passa a fazer parte da pequena política local, que envolve as reputações das famílias, as cobranças e a fofoca – aspectos que definem a sociabilidade agonística imbricada nas relações entre as famílias da região.

Retomo neste momento a fala que dá título a esta sessão a fim de problematizar uma abordagem bastante difundida em pesquisas acadêmicas, nas quais se adota uma perspectiva que apenas vitimiza as populações tradicionais frente às interdições relacionadas à legislação ambiental e às unidades de conservação. Ao afirmar que “*morador também manda aqui, não é só o IBAMA*”, o pescador corrobora a hipótese de que é possível fazer uma abordagem sobre os conflitos socioambientais tomando a população local como agente ativo nos processos de apropriação e atualização das leis ambientais. Isso não significa que as populações tradicionais não sofram um processo histórico de violação de direitos humanos no uso do seu território. Pelo contrário, o objetivo é dar ênfase ao protagonismo das populações tradicionais em um contexto de resistência e luta diante dos abusos e da falta de diálogo com que as unidades de conservação têm sido criadas e fiscalizadas ao longo do território brasileiro.

## NOTAS

<sup>1</sup> Para maiores informações sobre o MOPEAR e sobre a pauta política do movimento consultar (COELHO, 2014).

<sup>2</sup> Os congressos de Antropologia, como a Reunião Brasileira de Antropologia e a Reunião de Antropologia do Mercosul, têm proporcionado um espaço de trocas e discussões entre pesquisadores sobre questões relacionadas aos pescadores artesanais ao longo da costa brasileira. Me refiro ao GT 70 “Antropologia das Populações Costeiras da América do Sul”, da X RAM realizada em 2013 em Córdoba na Argentina, e ao GT 81 “Antropologia das Populações Costeiras: práticas sociais e conflitos”, da 29ª RBA realizada em Natal em 2014.

<sup>3</sup> Em 2014 as *ilhas* inseridas dentro dos limites do Parque resolveram coletivamente retirar o sistema de painéis fotovoltaicos por conta própria, devido ao mau funcionamento, e estão em negociação com a Copel e o ICMBio para finalmente ter acesso à energia elétrica convencional. Este processo ainda está em tramitação, mas há uma previsão de que a Copel apresente um estudo e projeto para concluir a instalação dentro de dois anos. Até lá as famílias residentes destas vilas continuarão vivendo à base de geradores à diesel e dínamos.

<sup>4</sup> São poucas as famílias da região que possuem escritura de seus terrenos, sendo a maioria destes posseiros.

<sup>5</sup> O Ministério da Pesca e Aquicultura criou o Registro Geral da Pesca (RGP) para aqueles que têm a pesca como profissão. O RGP faz com que pescadores e pescadoras tenham acesso aos programas sociais do Governo Federal, como microcrédito, assistência social e seguro desemprego, também conhecido como seguro-defeso (período em que a pesca de determinadas espécies marinhas são proibidas para garantir sua reprodução).

<sup>6</sup> Refiro-me aos desastres ambientais ocorridos na baía de Paranaguá, geralmente relacionados ao Porto do município. Pelas proporções desses desastres os pescadores da região deveriam ter acesso a indenizações, mas nem todos conseguem. O caso mais comum na região foi o acidente provocado em 2004 pela explosão do Navio Vicuña, cuja indenização que muitos pescadores ainda esperam ficou localmente conhecida como o “dinheiro do peixe morto”.

## REFERÊNCIAS

- BAILEY, Frederick George. Gifts and poison. In: BAILEY, Frederick George (Org.). *Gifts and Poison*. The Politics of Reputation. New York: Schocken Books, 1971.
- BARRETO FILHO, Henyo. Da Nação ao Planeta através da Natureza: uma tentativa de abordagem antropológica das unidades de conservação. *Série Antropologia*, Brasília, v. 222, p. 1-35, 1997.
- BAZZO, J. *Mato que vira mar, mar que vira mato*: O território em movimento na vila de pescadores da Barra da Ararapira (Ilha do Superagui, Guaraqueçaba, Paraná). Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Departamento de Antropologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela; ALMEIDA, M. *Populações tradicionais e conservação*. 1999. Disponível em: <[www.socioambiental.org/inst/sem/amazonia/macapa/doc.htm](http://www.socioambiental.org/inst/sem/amazonia/macapa/doc.htm)>.
- \_\_\_\_\_. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
- COELHO, Karina da Silva. *Entre ilhas e comunidades*: articulações políticas e conflitos socioambientais no Parque Nacional do Superagui. Dissertação (Mestrado em Antropologia) Departamento de Antropologia, Universidade Federal do Paraná, 2014.
- COLAÇO, José; VOGEL, Arno; VALPASSOS, Carlos. *Histórias de pescador*: o direito do ponto de vista nativo. Anais da 26ª Reunião Brasileira de Antropologia – Desigualdade na Diversidade. Porto Seguro, 2008.
- COMERFORD, John. *Como uma família*: Sociabilidade, Territórios de Parentesco e Sindicalismo Rural. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003.
- \_\_\_\_\_. Vigiar e narrar: sobre formas de observação, narração e julgamento de movimentações. *Revista de Antropologia*. v. 57, n. 2, p. 107-142. jun./dez., 2014. (Dossiê: Vicinalidades e Casas Partiveis).
- DE FRANCESCO, Ana. Remendar a rede, visitar o cerco, matar o peixe: técnicas e território entre os caiçaras da Cajaíba (Paraty, RJ). In: XV ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE e PRÉ-ALAS BRASIL., 2012. Anais do XV Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste.
- DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: HUCITEC, 2001.
- DUARTE, Letícia. *Argonautas do superagui*: identidade, território e conflito em um parque nacional brasileiro. Dissertação (Mestrado em Planejamento territorial e desenvolvimento socioambiental) Centro de Ciências Humanas e Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.
- GODOI, Emilia Piatrixesa. Mobilidades, encantamentos e pertença: o mundo ainda está rogando, porque ainda não acabou. *Revista de Antropologia*, v. 57, n.2, p. 143-170. jun./dez., 2014. (Dossiê: Vicinalidades e Casas Partiveis).
- INGOLD, Tim. *The Perception of the Environment: Essays in Livelihood, Dwelling and Skill*. London: Routledge, 2000.
- LEA, Vanessa. Casas e Casas Mebengokre (Jê). In: E. Viveiros de Castro e M. Carneiro da Cunha. (Org.). *Amazônia*: Etnologia e História Indígena. 1ª ed. São Paulo: USP, 1993.
- LICHTSTEINER, Nilva. *Memória e Narrativa Através das Cartas de William Michaud (1848 – 1902)*. Trabalho de conclusão de curso - História / Universidade Tuiuti do Paraná, 2008.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. In: *Série Antropologia*. n. 174. Brasília: Departamento de Antropologia, 2002.

LOPES, J. *Superagui informações históricas*. Curitiba: Instituto Memória Editora e Projetos Culturais, 2009.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Crime e costume na sociedade selvagem*. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

MUSSOLINI, Gioconda. “Aspectos da cultura e da vida social no litoral brasileiro”. In: CARONE, E. (Org). *Ensaaios de antropologia indígena e caiçara*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1980.

SNUC. Sistema Nacional de Unidades de conservação: texto da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 e vetos da presidência da República ao PL aprovado pelo congresso Nacional. - São Paulo: Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, 2000. 2. ed. ampliada. 76 p. - (Cadernos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica: série conservação e áreas protegidas, 18).

VON BEHR, Miguel. *Guarakessaba, Paraná, Brasil: passado, presente, futuro*. São Paulo: Empresa das Artes, 1998.